



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1528/12
PLL Nº 121/12

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 233 /12 – CCJ

Inclui a efeméride Dia do Imigrante Japonês no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre - Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores –, no dia 18 de agosto.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador José Freitas.

A Procuradoria da Casa, fl. 8, manifestou seu posicionamento a respeito da matéria, no sentido de não haver impedimento de ordem jurídica à tramitação do Projeto.

De acordo.

Considerando que é de competência dos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, conforme disposto nos arts. 30, inciso I da CF/88 e 9º, incisos II e III da Lei Orgânica do Município, a matéria objeto da presente Proposição infere-se dos preceitos indicados, inexistindo impedimento para a sua tramitação perante esta Casa.

Ante o exposto, nas atribuições desta Comissão estabelecidas pela alínea *a* do inciso I do art. 36 do Regimento da Casa, o Projeto, pelas razões apresentadas, é constitucional, orgânico e regimental.

Sendo assim, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 28 de agosto de 2012.

**Vereador Luiz Braz,
Presidente e Relator.**




Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1528/12
PLL Nº 121/12
Fl. 2

PARECER Nº 233 /12 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 28-8-12


Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente


Vereador Dr. Raul Torelly


Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Sebastião Melo
Em Licença


Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Waldir Canal


Vereador Mauro Pinheiro